

## RESOLUÇÃO Nº 05/2012

### ALTERA REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO 01/2009 SOBRE ÁREAS GEOGRÁFICAS

#### **Considerando:**

- a) que a Resolução 01/2009 do CAN, de 14 de fevereiro de 2009, baseado no disposto no art. 6º, § 2º, alínea “a”, do Estatuto da UEB, estabeleceu as Áreas Geográficas, suas composições e forma de representação;
- b) que se faz necessário manter a composição atualizada, dentro da realidade nacional;

**o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO NACIONAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Estatuto da UEB, resolve:**

Art. 1º - O artigo segundo da Resolução 01/2009 do CAN passa a ter a seguinte redação:

*As Áreas Geográficas da UEB observam a mesma denominação das Regiões Geográficas do País, sendo compostas pelas seguintes Regiões Escoteiras:*

- a) Norte: AM, AP, PA, RR, AC e RO;
- b) Centro-Oeste: DF, GO, MS, MT e TO;
- c) Nordeste: AL, CE, PB, PE, RN, SE, MA, PI e BA;
- d) Sudeste: ES, MG, SP e RJ;
- e) Sul: PR, RS e SC.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Curitiba, 29 de outubro de 2012.

Ivan Alves do Nascimento  
Presidente do Conselho de Administração Nacional